Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fl. n.º 2
Proc. 31/02

em 06 de março de 2002

Mensagem nº 18/02
Proc. nº 37812/99

MENSAGEM N.º 18/02
DOCUMENTO N.º 270/02

Senhor Presidente

Visando modificar a redação dos Anexos I e V da Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura, cria cargos e institui o Plano de Cargos e Carreiras, e dá outras providências, remetemos à consideração dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar anexo.

Objetiva a propositura elevar o número de Guardas Classe Especial, em razão das novas necessidades do Município na área de segurança e vigilância. Crescem os desafios das Administrações Municipais na garantia da segurança da população, com ações integradas entre as Polícias Civil e Militar, defendida como uma das formas de enfrentar a assustadora onda de violência que assola o País.

Por outro lado, através da Lei Complementar nº 368, de 1º de março de 2002, foram criados cargos na área de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, que atuarão no recém-inaugurado Centro de Atendimento à Criança Portadora de Paralisia Cerebral e nas ampliações do NUMAA, propiciando assistência mais especializada a menores portadores de deficiência. Há necessidade, no entanto, de se alterar, também, o Anexo V da Lei Complementar nº 268/99, que trata dos Cargos Isolados de Provimento Efetivo, compatibilizando-os com o número previsto no Anexo I.

Tendo em vista a relevância da propositura, solicitamos que sua apreciação se processe em regime de urgência, nos termos do art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

PRAZO: 45 DIAS
RECEBIDO EM: 7 / 3 / 02
VENCE EM: 21/4/02

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Luciano Batista
DD. Presidente da
Câmara Municipal
São Vicente - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Recebido por RRuello
Em 7 / 3 / 02 às 22h45

LC/tfg

Proj. de Lei Complementar n.º 7/02

Documento n.º 871/02

Fl. n.º 3
Proc. 31/02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a redação dos Anexos I e V da Lei Complementar nº 268, de 28.12.99, alterado pela Lei Complementar nº 293, de 17.10.00, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura, cria cargos e institui o Plano de Cargos e Carreiras, e dá outras providências.
Proc. nº 37812/99

Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999 – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo, alterado pela Lei Complementar nº 293, de 17 de outubro de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – Nome	Referência	Quantidade
Guarda Classe Especial	G	14

Art. 2º - O Anexo V da Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999 – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Cargos Isolados de Provimento Efetivo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Nome	Referência	Quantidade
Fisioterapeuta	K	7
Fonoaudiólogo	K	8
Terapeuta Ocupacional	K	5

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *